



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 225/2013 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 5562/2010-17916, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar, conforme apresentado em projeto, a Portaria nº 736/2011-GAB, de 03 de novembro de 2011, que outorgou a PAULO CESAR CHIARI, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 028.080.828-35 em seu(s) Artigo(s) 4º Inciso V, ONDE SE LÊ: "O barramento a ser construído possuirá um volume total acumulado de 388.696,38 m³ (trezentos e oitenta e oito mil seiscientos e noventa e seis e três vírgula trinta e oito metros cúbicos), sendo que as captações estão instaladas em um tanque já construído cujo encontra-se nas coordenadas 17º41'40,8" S e 49º00'5,3 W. A regularização da vazão á jusante do Córrego Samambaia será realizada por um barramento a ser construído (P-17916), que terá uma descarga de fundo com tubulação de 300 mm de diâmetro com registro;" LEIA-SE: "O barramento já construído possui um volume útil acumulado de 509.943,12 m³ (quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e três vírgula doze metros cúbicos), e terá por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação tipo Pivô Central conjugado com área de 65ha+25ha e regularizar a vazão mínima de 312 L/s á jusante, do Córrego Samambaia, através de elemento de descarga de fundo com tubulação de 300mm de diâmetro. As captações (P.10387/2009-16281 e P.10386/2009-16282) estão instaladas em um tanque já construído (P.10385/2009-16278) cujo encontra-se nas coordenadas 17º41'40,8" S e 49º00'5,3 W;"**

**Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.**

**Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.**

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**C U M P R A - S E .**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **30** dias do  
mês de **janeiro** de 2013.

  
**BENTO DE GODOY NETO** ~  
Superintendente de Recursos Hídricos